



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria as especialidades de Engenharia Civil, Arquivologia e Gestão Pública na área de Apoio Técnico Especializado do cargo de Analista do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério, altera os Anexos II, III, IV e V, da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, nos arts. 1º, § 1º, e 5º, ambos da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, e no art. 12, inc. XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP), RESOLVE:

Art. 1º Criar, na área de atividade de Apoio Técnico Especializado do cargo de Analista do Quadro do Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 6º da Portaria CNMP-PRESI nº 075, de 8 de abril de 2014, as especialidades de Engenharia Civil, Arquivologia e Gestão Pública, observadas as atribuições definidas no Anexo V da mencionada Portaria.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:



“Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 75/2014.
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO CNMP

Situação anterior			Situação atual							
Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Descrição			Descrição sintética				
			Cargo	Área de Atividade	Especialidade					
Analista	Apoio Jurídico	Direito	Analista do CNMP	Apoio Jurídico	Direito	Analista Jurídico				
Situação anterior			Situação atual							
Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Descrição			Descrição sintética				
			Cargo	Área de Atividade	Especialidade					
	Apoio Técnico Administrativo	Biblioteconomia			Biblioteconomia	Analista de Biblioteconomia				
		Comunicação Social			Comunicação Social	Analista de Comunicação Social				
		Estatística			Estatística	Analista de Estatística				
	Perícia	Arquitetura			Arquitetura	Analista de Arquitetura				
		Contabilidade			Contabilidade	Analista de Contabilidade				
		Engenharia Elétrica			Engenharia Elétrica	Analista de Engenharia Elétrica				
		-			Engenharia Civil	Analista de Engenharia Civil				
		-			Arquivologia	Analista de Arquivologia				
	Apoio Técnico Especializado	Finanças e Controle						Controle Interno	Analista de Controle Interno	
		Planejamento e Orçamento						Planejamento e Orçamento	Analista de Planejamento e Orçamento	
	Tecnologia da Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Sistemas						Tecnologia da Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Sistemas	Analista de Desenvolvimento de Sistemas



Situação anterior			Situação atual			
		Suporte e Infraestrutura			Suporte e Infraestrutura	Analista de Suporte e Infraestrutura

Anexo II da Portaria CNMP-PRESI nº 75/2014.
TABELA DE CODIFICAÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

ANALISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Analista Jurídico	AN 101.00
Analista de Arquitetura	AN 102.01
Analista de Biblioteconomia	AN 102.02
ANALISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Analista de Comunicação Social	AN 102.03
Analista de Contabilidade	AN 102.04
Analista de Engenharia Elétrica	AN 102.05
Analista de Estatística	AN 102.06
Analista de Engenharia Civil	AN 102.07
Analista de Arquivologia	AN 102.08
Analista de Gestão Pública	AN 102.09
Analista de Controle Interno	AN 103.01
Analista de Planejamento e Orçamento	AN 103.02
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	AN 104.01
Analista de Suporte e Infraestrutura	AN 104.02

” (NR)

Art. 3º O Anexo IV da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passa a vigorar acrescido das descrições, atribuições básicas e requisitos de investidura definidos no Anexo V para os cargos de Analista/Apoio Técnico Especializado/Engenharia Civil, Analista/Apoio Técnico Especializado/Arquivologia e Analista/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública.

Art. 4º O Anexo V da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passa a vigorar com exclusão das especialidades criadas por esta Portaria.

Art. 5º Estabelecer a distribuição dos cargos efetivos criados pelo art. 2º da Lei nº 11.415, de 2006, por área de atividade/especialidade, conforme quadro a seguir: [\(Redação dada pela Portaria CNMMP-PRESI nº70, de 16.06.2015\)](#)



DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Analista Jurídico	40
Analista de Arquitetura	1
Analista de Biblioteconomia	1
Analista de Comunicação Social	6
Analista de Contabilidade	1
Analista de Engenharia Elétrica	1
Analista de Estatística	2
Analista de Engenharia Civil	1
Analista de Arquivologia	1
Analista de Gestão Pública	5
Analista de Controle Interno	5
Analista de Planejamento e Orçamento	1
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	14
Analista de Suporte e Infraestrutura	9
Subtotal	88
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	99
Técnico de Orçamento	2
Técnico de Segurança Institucional	17
Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação	3
Subtotal	121

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS